



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 055/2020

(de 24 de dezembro de 2020)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 2º
E 3º DO DECRETO MUNICIPAL N° 37/2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a situação de emergência declarada mundialmente em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de contingenciamento de despesas e o redirecionamento de recursos para o combate a pandemia;

CONSIDERANDO, a situação econômica desfavorável que atingiu severamente as contas municipais;

CONSIDERANDO, a não observância do inciso I, do artigo 150 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a possibilidade levantada no §2º, artigo 9º da Lei Complementar n° 173/2020, de 27 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO, as disposições nos Decretos Municipais, que versam sobre a prorrogação das medidas para o enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art.1º FICAM revogados os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 37/2017, de 29 de dezembro de 2017, prevalecendo a alíquota suplementar de 3% (três por cento).

§1º A alíquota suplementar de 3% (três por cento) prevalecerá até que se proceda, mediante ato, revisão anual na forma de novo cálculo atuarial, em no máximo 90 (noventa) dias.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2020.



Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal de
Maragogi Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 24/12/2020 e publicado pela Secretaria Especial de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 29/dezembro/2020.